

## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS N° 01/2019**

O Hospital do Tricentenário- Mestre Vitalino, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para futuras contratações de Enfermeiro(a), Tec. Enfermagem, Copeira, Auxiliar de cozinha, Nutricionista, Maqueiro, Porteiro e Aux. Farmácia conforme necessidade da Instituição, para desempenhar atividades inerentes a sua profissão.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será realizado no Hospital do Tricentenário- Mestre Vitalino, nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2019, no Estado de Pernambuco;
- 1.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico validado que o justifique;
- 1.3 A solicitação será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade;
- 1.4 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo;
  - 1.4.1 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.
  - 1.4.2 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá: a) anexar Laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

2.2 a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: [rh.hmv@hospitalmestrevitalino.com.br](mailto:rh.hmv@hospitalmestrevitalino.com.br) até 31/01/2019. O assunto do e-mail deve constar o nome completo do candidato e a função pleiteada. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

b) **PROVA ESCRITA**, de natureza classificatória e eliminatória, os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada por contato telefônico ou por e-mail, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

c) **ENTREVISTA e Aplicação de Testes Psicológicos**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizado por contato telefônico ou por e-mail, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no plano de descrição de cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Prova escrita ou situacional;
3. Comprovação de experiência e/ou habilitação técnica-operacional;
4. Entrevista;
5. Outros legalmente admitidos.

### **4. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Os candidatos serão convocados a partir das aberturas das vagas, na ordem classificatória, através de contato telefônico e/ou por e-mail, quando informado.

6.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

6.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;

f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir Aso Admissional no setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador.

## **6. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS**

O quadro de profissionais previstos neste edital poderá sofrer alteração e será preenchido de forma gradativa e de acordo com a implantação dos serviços e/ou necessidade do contratante.

## **7. DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado ou por contato telefônico e/ou pelo site institucional e/ou por e-mail.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação;
- b) Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT;

## **ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS E QUANTITATIVO PREVISTO**

<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>VAGAS EXISTENTES</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
Enfermeiro	-	X
Tec. Enfermagem	-	X
Aux. Cozinha	1	-
Copeira	2	-
Nutricionista	1	-
Maqueiro	1	-
Porteiro	2	-
Aux. Farmácia	2	-